



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Autoriza a abertura de créditos suplementares para cobertura de despesas com pessoal e obrigações patronais até o limite de Cr\$ 11.500.000,00.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decretos, créditos suplementares até o limite de Cr\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações:

- 3.1.1.1 - Pessoal Civil
- 3.1.1.3 - Obrigações Patronais
- 3.2.5.1 - Inativos
- 3.2.5.2 - Pensionistas

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício, observado o disposto na art. 43, e seus §§, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Com o aumento de 12,85% concedido aos funcionários municipais neste mês de outubro, se torna necessária uma suplementação orçamentária.

O presente projeto de lei autoriza a abertura de créditos para pagamento de pessoal até o limite de 11 milhões e quinhentos mil cruzeiros, estando incluída nesta quantia, as despesas com obrigações patronais e folha de férias.

Para que a folha de pagamento possa ser empenhada com antecedência, peço aos Senhores a aprovação do presente no menor prazo possível.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal